



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no ano letivo de 2025, realizou a **implantação do SIM – Sistema de Ensino, da Editora FTD S.A.**, o qual passou a integrar a organização pedagógica da Rede Municipal de Ensino.

A adoção do referido sistema promoveu a **padronização curricular**, o alinhamento das práticas pedagógicas à **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, bem como o fortalecimento do planejamento docente e do acompanhamento da aprendizagem dos estudantes.

Diante dos resultados pedagógicos obtidos, da familiarização dos profissionais da educação com a metodologia adotada e da necessidade de **assegurar a continuidade do processo educacional**, a Secretaria Municipal de Educação entende como **estratégica e necessária a manutenção do mesmo sistema de ensino no ano letivo subsequente**.

A descontinuidade da solução adotada implicaria prejuízos pedagógicos, tais como ruptura metodológica, retrabalho na formação docente, desarticulação do planejamento escolar e impacto negativo no processo de ensino-aprendizagem, razão pela qual se justifica a **continuidade da utilização do Sistema de Ensino da Editora FTD**.

### 2. Requisitos da Contratação

A solução a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Alinhamento integral à BNCC e à legislação educacional vigente;
- Fornecimento de material didático impresso para alunos e professores;
- Disponibilização de plataforma digital educacional;



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Prestação de consultoria educacional, com carga horária mínima definida em contrato;
- Formação continuada e orientação pedagógica aos profissionais da rede;
- Materiais registrados com ISBN, assegurando autoria e exclusividade;
- Atendimento durante toda a vigência contratual.

### 3. Alinhamento com o Planejamento Educacional

A contratação está alinhada ao planejamento pedagógico anual da Secretaria Municipal de Educação, contribuindo para a melhoria dos indicadores educacionais, organização curricular da rede e fortalecimento das práticas pedagógicas.

Trata-se de contratação essencial para garantir a continuidade do ano letivo e a qualidade do ensino ofertado aos estudantes da rede municipal.

### 4. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha

No ano letivo de 2025, a Secretaria Municipal de Educação realizou a **implantação do SIM – Sistema de Ensino**, desenvolvido e distribuído pela **Editora FTD S.A.**, o qual passou a integrar a organização pedagógica da Rede Municipal de Ensino. Durante sua utilização, constatou-se que o sistema apresenta **metodologia pedagógica própria, materiais didáticos autorais, serviços educacionais integrados** e alinhamento à **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**, não disponíveis por outros fornecedores.

Considerando os resultados pedagógicos obtidos, a adaptação dos profissionais da educação à metodologia adotada e a necessidade de **assegurar a continuidade do processo de ensino-aprendizagem**, verificou-se que a substituição do sistema implicaria prejuízos pedagógicos e administrativos, tais como ruptura metodológica, retrabalho na formação docente e desarticulação do planejamento escolar.

Além disso, trata-se de solução educacional protegida por **direitos autorais**, com obras registradas por **ISBN** e metodologia de fornecimento exclusivo da Editora FTD S.A., o que inviabiliza a competição.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Dessa forma, resta caracterizada a **inviabilidade de competição**, enquadrando-se a contratação no **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que trata da **inexigibilidade de licitação**, justificando-se a **continuidade da contratação do Sistema de Ensino da Editora FTD S.A.** para o período subsequente.

### 5. Descrição da Solução como um Todo

A solução educacional contempla:

- Sistema de Ensino SIM – Editora FTD;
- Materiais didáticos para alunos e professores;
- Plataforma digital educacional;
- 20 (vinte) horas de consultoria educacional, durante a vigência contratual;
- Suporte pedagógico contínuo;
- Formação e orientação aos docentes e gestores.

O contrato terá vigência de 12 meses, com entrega dos materiais em até 20 dias úteis após a solicitação formal.

### 6. Estimativa das Quantidades

- Número total de alunos atendidos: 240 estudantes
- Etapa: Ensino Fundamental – Anos Iniciais

As quantidades poderão ser ajustadas conforme matrícula efetiva, respeitando os termos contratuais.

### 7. Estimativa do Valor da Contratação

O valor total estimado para a contratação é de:

R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais), conforme proposta comercial apresentada pela Editora FTD S.A., valor considerado compatível com o praticado no mercado para soluções educacionais integradas.



## 8. Justificativa para o Não Parcelamento

A contratação não admite parcelamento, uma vez que se trata de solução educacional integrada, composta por materiais e serviços indissociáveis, protegidos por direitos autorais, cuja fragmentação comprometeria a execução pedagógica.

## 9. Contratações Correlatas

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

## 10. Resultados Pretendidos

Com a contratação do Sistema de Ensino, espera-se:

- Melhoria da qualidade do ensino;
- Padronização pedagógica da rede;
- Fortalecimento da prática docente;
- Apoio à gestão pedagógica;
- Ampliação do acesso a recursos educacionais qualificados;
- Melhoria dos indicadores de aprendizagem.

## 11. Providências Prévias à Contratação

- Verificação da disponibilidade orçamentária;
- Elaboração do Termo de Referência;
- Designação de gestor e fiscal do contrato;
- Análise jurídica do processo;
- Emissão de empenho;
- Formalização contratual.




### 12. Impactos Ambientais

Não se identificam impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação, devendo a empresa contratada observar boas práticas de sustentabilidade.

### 13. Conclusão da Viabilidade

Diante das informações apresentadas, conclui-se que a contratação é viável, necessária e atende ao interesse público, estando em conformidade com a legislação vigente e com o planejamento educacional do município.

Salto do Jacuí, 19 de janeiro de 2026.



**Elisângela Rabuske**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**ELISÂNGELA RABUSKE**  
Sec. Mun. de Educação e Cultura  
Portaria Nº 006/2025